



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 123/2022

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 123/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 51222357

PA SLA Nº: 2385/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	CNPJ:	03.981.899/0001-69
EMPREENDIMENTO:	JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	CNPJ:	03.981.899/0001-69
MUNICÍPIO(S): GUAXUPÉ		ZONA:	URBANA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21° 19' 41,352" S	LONG/X: 46° 44' 23,40" O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-04-06-5	Área útil = 01,40 ha	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades		

CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	3
C-07-01-3	Capacidade Instalada = 04,40 ton/dia	Moldagem de termoplástico não organoclorado	
B-04-02-2	Área útil = 05,50 ha	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	0
F-01-01-6	Área útil = 0,05 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	
F-06-04-6	Capacidade de Armazenagem = 33,00 m ³	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	
F-05-17-0	Capacidade Instalada = 300,00 ton/dia	Processamento ou reciclagem de sucata	
B-06-02-5	Área útil = 0,05 ha	Serviço galvanotécnico	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
ENGENHEIRA AGRÔNOMA DANIELA RIBEIRO MARTINS	CREA n° SP5061445052/D MG		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Fábia Martins de Carvalho Gestora Ambiental	1.364.328-3		

De acordo:

Eridano Valim dos Santos Maia

Diretor Regional de Regularização
Ambiental

1.526.428-6

Nº Admissão: 1



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51222357** e o código CRC **E0FB9066**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037800/2022-10

SEI nº 51222357



Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)
nº 123/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2022

O empreendimento **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, nome de fantasia **JF PASQUA**, inscrito no CNPJ: 03.981.899/0001-69, em suas atribuições atua produzindo, principalmente: Fios de Cobre Esmaltado, Fios de Cobre Nu (FUSTER) e Vergalhão de Cobre, desde 2000.

Exerce suas atividades na Zona Urbana do município de Guaxupé - MG, **FIGURA 01**. Em 21 de Junho de 2022, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, nº 2385/2022, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de ampliação (licença de instalação concomitante com a licença de operação de ampliação), SEM incidência de critério locacional.

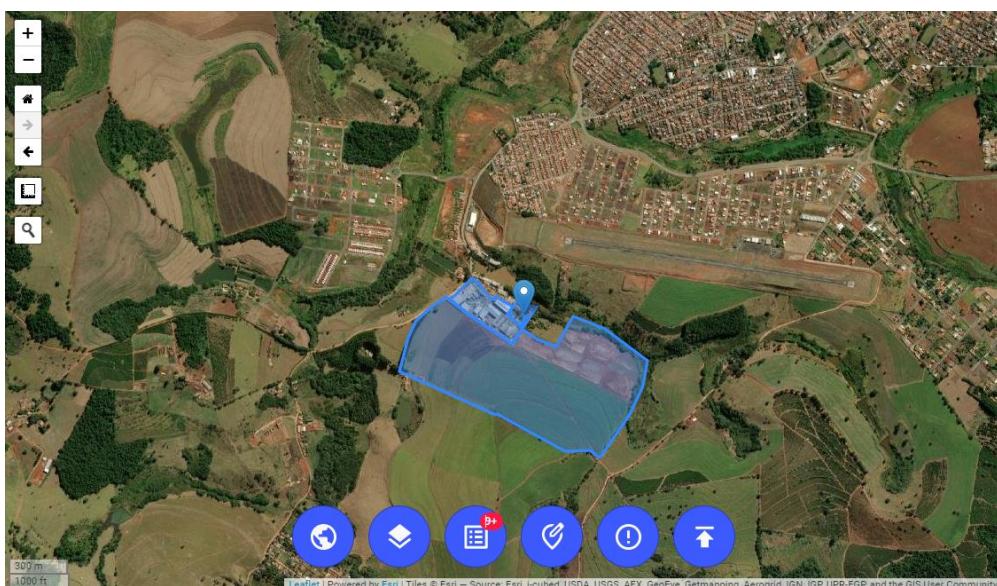


FIGURA 01 - Imagem de satélite do JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. Fonte: IDE-SISEMA

O **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** possui **Licença Ambiental Simplificada - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, Processo Administrativo PA nº 00130/2001/025/2018, Certificado LAS-RAS nº 093, para as atividades de: “**Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades**” (Área útil = 01,20 ha), “**Moldagem de termoplástico não organoclorado**” (Capacidade Instalada = 01,80 ton/dia), “**Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas**” (Área útil = 01,20 ha), “**Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos,**



exceto agrotóxicos” (Área útil = 0,05 ha), “**Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**” (Capacidade de Armazenagem = 33,00 m³), e “**Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos**” (Área Útil = 0,30 ha), válida até 12 de Junho de 2024.

Ressalta-se que o código “**F-01-01-5 Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos**” foi excluído pela Deliberação Normativa COPAM nº 240, de 29 de Janeiro de 2021.

A ampliação da operação do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** refere-se às atividades de:

- “**Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades**”, sendo o objeto deste licenciamento a ampliação da Área útil em 0,20 hectares, perfazendo um total de 1,40 ha, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o como **Classe 3**;
- “**Moldagem de termoplástico não organoclorado**”, sendo o objeto deste licenciamento a ampliação da Capacidade Instalada em 2,60 toneladas por dia, perfazendo um total de 4,40 ton/dia, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, e o **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** Porte **Pequeno**, o que caracteriza o como **Classe 2**;
- “**Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas**”, sendo o objeto deste licenciamento a ampliação da Área útil em 4,30 hectares, perfazendo um total de 5,50 ha, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza o como **Classe 3**;
- “**Processamento ou reciclagem de sucata**”, sendo o objeto deste licenciamento a inclusão desta atividade numa Capacidade Instalada de 300,00 toneladas por dia, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, e o **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** Porte **Médio**, o que caracteriza o como **Classe 3**; e
- “**Serviço galvanotécnico**” sendo o objeto deste licenciamento a inclusão desta atividade numa Área útil em 0,05 hectares, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que caracteriza o como **Classe 2**.

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE - SISEMA, instituída por meio da **Resolução Conjunta**



SEMAP/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, que o **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** não encontra-se em área com ocorrência de critério locacional de enquadramento.

Também em consulta à IDE-SISEMA, verifica-se que o empreendimento se localiza em área com fator de restrição e/ou vedação, a saber, Área de Influência do Patrimônio Cultural definida e protegida pelo **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG**, gerada tanto pela existência de celebrações e formas de saberes registrado, aproximadamente 01,30 km do empreendimento. Entretanto, verifica-se que a atividade realizada não impacta tais atributos, tanto por suas características quanto por se tratar de empreendimento já consolidado no território.

Conforme ofício de “Justificativa para Não Aumento da Área Diretamente Afetada” apresentado nos autos do processo administrativo, sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Daniela Ribeiro Martins, CREA nº SP5061445052/D MG, foi informado que a ampliação solicitada ocorrerá dentro da área já ocupada pelo **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** e em área contigua alugada não implicando em aumento de sua Área Diretamente Afetada - ADA, sem a necessidade de interferência em Área de Preservação Permanente - APP, tal qual de supressão de vegetação nativa ou árvore isolada.

A despeito do ofício supracitado, cabe ressaltar o entendimento da equipe técnica desta SUPRAM Sul de Minas de que, em havendo ocupação de áreas que anteriormente não eram utilizadas aumenta-se obrigatoriamente a área útil do empreendimento. Isso se dá porque a área útil não se confunde com a propriedade, e quaisquer novas ocupações ou construções ainda que dentro desta, implicam no incremento da Área Diretamente Afetada do empreendimento.

Verificou-se a viabilidade do empreendimento, sendo aferida por meio da avaliação dos seus impactos, o que repercutiu no estabelecimento das medidas de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer técnico.

Conforme informado, em resposta à solicitação de informações complementares, a área total do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** passará a ser 19,80 hectares (anteriormente 05,20 ha), a área construída 03,49 ha (era de 02,29 ha) e 05,00 hectares de área útil (anteriormente 03,00 ha). A previsão de contratação é de 180 funcionários fixos, ficando com um total de 700 operários, operando em 03 (três) turnos de trabalho diário de 08:00 horas, de segunda à segunda-feira, todos os meses do ano.

Foi informado, em resposta à solicitação de informações complementares, que as ampliações serão realizadas em galpões já construídos e pertencentes a empresa **BOM SUCESSO ADMINISTRADO DE BENS LTDA**, locatária dos imóveis para a empresa **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, desenvolver as atividades conforme contrato de locação confeccionado entre as partes. Portanto, para esta ampliação solicitada, não haverá construção de novos galpões.

Para o funcionamento pleno do empreendimento faz-se uso, atualmente, de 200,70 m³/dia de água com as finalidades de consumo humano, consumo industrial e paisagismo. Foi informado, em resposta à solicitação de informações complementares, que a previsão após a ampliação é de um consumo MÁXIMO de 300,70 m³/dia de água.



O **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** possui uma captação subterrânea regularizada por meio da **Portaria de Outorga nº 03402/2018 Retificada em 04 de Novembro de 2020**, válida até 09/08/2024; e uma captação superficial por meio de barramento no AFLUENTE DO RIO GUAXUPÉ regularizada pela **Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0245510/2021**, válida até 10/03/2024; somando-se no MÁXIMO 239,43 m³/dia de água. Em resposta à solicitação de informações complementares, o representante do empreendimento informou que foi solicitada uma fonte hídrica adicional, via Processo SEI! nº 1370.01.0060520/2021-98, **Portaria de Outorga nº 1804935/2022 de 22 de Julho de 2022**, com a captação de mais 171,00 m³/dia de água por meio de captação em poço tubular profundo.

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no **RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e oleosos e emissões atmosféricas.

Os efluentes líquidos contaminados com óleo gerados na **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, provenientes das purgas dos compressores e da ferramentaria/manutenção, numa vazão média gerada de 0,026 m³/dia, são destinados para co-processamento. Já as lavagens de gases, processos industriais e resfriamento/refrigeração são realizadas em um sistema fechado, sendo que a água tratada retorna ao processo, há somente reposição por perda evaporativa, não havendo mudança com a ampliação, conforme informado em resposta à solicitação de informações complementares.

Os efluentes líquidos sanitários, gerados nos vestiários, sanitários e cozinhas, numa vazão atual média de 36,40 m³/dia, estando previsto aumento para 49,00 m³/dia, segundo informado em resposta à solicitação de informações complementares.

Atualmente, os efluentes líquidos sanitários são tratados em 02 (dois) sistemas descritos a seguir:

- Uma fossa séptica seguida por um filtro anaeróbio, sendo o lançamento realizado em um sumidouro, este sistema possui capacidade para atender 350 pessoas; e
- Uma ETE com filtro anaeróbio, sendo o lançamento realizado em valas sanitárias, este sistema possui capacidade para atender à 300 pessoas.

Para a ampliação, conforme informado pelo representante do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, em resposta à solicitação de informações complementares, foi adquirida uma fossa séptica com filtro D3B anaeróbio com capacidade de 0,22 litros/segundo para atender 150 pessoas. E serão construídas valas sanitárias para atender as 150 pessoas. Com isso, somando os 03 (três) sistemas o empreendimento terá uma capacidade de tratamento dos efluentes líquidos sanitários para 800 pessoas.

Portanto, foi **condicionado** ao presente Poder Técnico a comprovação da instalação do terceiro sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, antes do inicio da operação da ampliação.

DETERMINA-SE que sejam realizadas a rigor as manutenções e limpezas necessárias às fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouro e valas de infiltrações, dessa forma, os sistemas responderão conforme foram projetados, dentro das especificações técnicas, cabendo ao



empreendedor e responsável técnico do JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA a garantia de tais ações e do pleno funcionamento dos sistemas.

Os resíduos sólidos e oleosos gerados no empreendimento numa taxa média de 400.365,00 kg/mês, mais 50 lâmpadas fluorescente, 05 baterias automotivas e 200 tambores metálicos por mês, são destinados para empresa especializada, conforme informação constante no **RAS**. Destaca-se que os principais resíduos gerados são: sucata de cobre, varredura de cobre e escoria de cobre sendo responsável por, aproximadamente, 99,41 % em peso, os quais são encaminhados para reutilização/reciclagem.

Em resposta à solicitação de informações complementares, o representante do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** informou que o depósito temporário de resíduo sólidos e oleosos atenderá ao aumento da demanda das gerações de resíduos, pois hoje opera com 70% da sua capacidade total, sendo essa margem de folga de 30% suficiente para atender a nova demanda. Também foi pontuado que o empreendimento irá diminuir o prazo entre os envios para a destinação final, para que não haja acumulo de resíduo nos depósitos.

O empreendimento possui, atualmente, 21 (vinte uma) fontes fixas de emissões atmosféricas, a saber:

- 05 (cinco) Esmaltadeiras Horizontais (fornos de cura) movidas à energia elétrica, possuindo Placas Catalíticas como sistema de controle de emissões atmosféricas;
- 14 (quatorze) Esmaltadeiras Verticais (fornos de cura) movidas à Gás Liquefeito de Petróleo
- GLP, possuindo Pós Queimador (câmara de combustão) como sistema de controle de emissões atmosféricas; e
- 02 (dois) Fornos de Fundição de Cobre (fornos revérberos) movidos à Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, possuindo Lavador de Gás como sistema de controle de emissões atmosféricas.

Para a ampliação, conforme informado em resposta à solicitação de informações complementares, serão instalados os seguintes equipamentos:

- Um Forno de Fundição (forno rotativo) e o sistema de controle de emissões atmosféricas se dará por meio de Lavador de Gás; e
- Um Forno de Fundição (forno UPKSAT) e o sistema de controle de emissões atmosféricas se dará por meio de Lavador de Gás.

Portanto, foi **condicionado** ao presente Parecer Técnico o Programa de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas para estes 02 (dois) NOVOS fornos, quando da operação da ampliação.

Foi apresentado o Certificado de Registro nº 10845/2021 do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** junto à SEMAD, conforme **Portaria IEF nº 125, de 23 de Novembro de 2020**, como consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos), válido até 30 de Setembro de 2022. Sendo informado, em resposta à solicitação de informações complementares, que a lenha é utilizada no processo de desoxidação do banho de cobre, onde é colocada dentro do banho para ajudar na eliminação do oxigênio.

Ressalta-se que este parecer técnico não autoriza qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e/ou supressão de vegetação nativa.



O Núcleo de Controle Ambiental do Sul de Minas - NUCAM Sul de Minas realizou o acompanhamento das condicionantes estabelecidas para o empreendimento **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, no Parecer Único nº 0288389/2018 (SIAM) de 16 de Abril de 2018 que subsidiou sua **Licença Ambiental Simplificada - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, Processo Administrativo PA nº 00130/2001/025/2018, Certificado LAS-RAS nº 093, durante o período de Junho de 2018 a Junho de 2019, conforme evidenciado no Auto de Fiscalização 159920/2019 de 02/07/2019 lavrado a época dos fatos, concluindo-se que:

"Conforme análise do processo administrativo, verifica-se que o empreendimento vem cumprindo as condicionantes em conformidade com o solicitado no parecer único, com a presença de um relatório entregue de forma intempestiva."

Tendo-se em vista a não observância do prazo estabelecido para o atendimento de condicionante estabelecida no bojo do seu processo de licenciamento ambiental, a equipe técnica do NUCAM SM lavrou Auto de Infração nº 180335/2019 em desfavor do **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**.

Complementarmente o empreendimento em epígrafe fora acompanhado quanto ao cumprimento de suas condicionantes, abarcando o período de Julho de 2019 à Junho de 2022, exarado no Auto de Fiscalização nº 152791/2022, sendo constatado no período analisado o cumprimento das condicionantes de maneira tempestiva.

Concluindo-se que as medidas de controle instaladas no **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA** atuam de forma eficiente na mitigação dos impactos ambientais.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** sugere-se o DEFERIMENTO da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** ao empreendimento **JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, nome de fantasia **JF PASQUA**, inscrito no CNPJ: 03.981.899/0001-69, na Zona Urbana do município de Guaxupé - MG, para as atividades de:

- **"Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades";**
- **"Moldagem de termoplástico não organoclorado";**
- **"Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas";**
- **"Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos";**
- **"Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos";**
- **"Processamento ou reciclagem de sucata"; e**
- **"Serviço galvanotécnico";**

VÁLIDA ATÉ 12 DE JUNHO DE 2024, vinculada ao cumprimento da condicionante estabelecida no **ANEXO I** deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente. Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas

Data: 29/07/2022

prestadas no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para *Licença Ambiental Simplificada (RAS)* do JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01	Executar os Programas de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II , demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada (RAS)
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do terceiro sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários (uma fossa séptica com filtro D3B anaeróbio com capacidade de 0,22 l/s e valas sanitárias para atender à 150 pessoas)	<u>Antes do início da operação da ampliação</u>

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (aniversário da licença).

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado; e

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programas de Automonitoramento da *Licença Ambiental Simplificada (RAS)* do JF PASQUA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

1. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé do Sistema de Tratamento Atmosférico do Forno de Fundição (forno rotativo)	Material Particulado - MP, NO _x e SO _x	Anual
Chaminé do Sistema de Tratamento Atmosférico do Forno de Fundição (forno UPKSAT)	Material Particulado - MP, NO _x e SO _x	Anual
Esmaltadeiras Verticais	Material Particulado - MP, Compostos Orgânicos Voláteis - VOC, NO _x e SO _x	Anual
Esmaltadeiras Horizontais	Material Particulado - MP, Compostos Orgânicos Voláteis - VOC, NO _x e SO _x	Anual
Chaminé da Saída do Filtro Manga	Material Particulado - MP, NO _x e SO _x	Anual
Chaminé do Sistema de Tratamento Atmosférico do Forno Revérbero	Material Particulado - MP, NO _x e SO _x	Anual

Relatórios: Enviar, anualmente à SUPRAM Sul de Minas até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental (publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado), os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM nº 187/2013** e na **Resolução CONAMA nº 382/2006**.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency - EPA*.



2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Artigo 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no **Art. 02º da DN nº 232/2019**, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.